



Sindicato dos Petroleiros e Petroleiras do Rio Grande do Norte

SINDIPETRO/RN



Fundado em Natal(RN) em 18 de dezembro de 1984

DIRETORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E LAZER E A DIRETORIA DE CULTURA E EXPRESSÕES ARTÍSTICAS – SINDIPETRO-RN

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2018

LOCAL: CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRÁS – CEPE – MOSSORÓ

HORÁRIO: 8H

REGULAMENTO DO 1º TORNEIO DE FUTEBOL DE CAMPO DA CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO – CONFINA

Art. 01º - O 1º Torneio de Futebol de Campo **CONFINA** têm por finalidade a congregação dos laços de amizade e a camaradagem sadamente disputada pelos sindicalizados que têm como organizador o **SINDICATO DOS PETROLEIROS E PETROLEIRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SINDIPETRO-RN, ATRAVÉS DAS DIRETORIAS DE POLÍTICAS SOCIAIS, ESPORTE E LAZER. E A DIRETORIA DE CULTURA E EXPRESSÕES ARTÍSTICAS.**

I – DA ORGANIZAÇÃO:

Art. 02º - O Torneio será disputado por 04 equipes, em formato de duas chaves A e B.

Art. 03º - As equipes serão formadas com trabalhadores sindicalizados ao SINDIPETRO-RN.

Art. 04º - Caso o trabalhador não for sindicalizado, o mesmo se sindicaliza no ato da entrega do registo das equipes.

Art. 05º - As equipes serão formadas na quantidade de 14 atletas.

Art. 06º - As partidas do torneio serão realizadas em campo oficial com 09 atletas em campo de jogo, sendo 05 reservas por equipes.

II – DA FORMA DE DISPUTA:

Art. 07º – As equipes jogarão entre si, na fase de classificação dentro de sua chave.

Art. 08º - A 1º equipe classificada de cada chave, disputará a final do torneio.

Art. 09º - Fica decidido que, em caso de empate haverá penalidades alternadas até que haja um vencedor, e assim, há de se repetir na partida final.

SINDICATO DOS PETROLEIROS E PETROLEIRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sede: Av. Prudente de Moraes, 357, Petrópolis, Natal - RN, CEP:59.020-400, Telefax: (084) 3344.6800

Página Eletrônica: www.sindipetrom.org.br/ E-Correio:sindipetrom@uol.com.br

Sub-Sede Natal:Av.Euzébio Rocha, 12 , Sala 8 – Cidade da Esperança – Natal/RN – CEP: 59.064-100 - Telefax: (084) 3231.1282

Sub-Sede Mossoró: Rua Venceslau Brás, 400 – Paredões – Mossoró/RN - CEP: 59.618-140 - Telefax: (084) 3317.2034.

Filiado: FUP/CTB

III – DAS INSCRIÇÕES DE EQUIPES E ATLETAS:

Art. 10º - As equipes serão compostas por trabalhadores sindicalizados ao SINDIPETRO-RN.

Art. 11º - No ato da inscrição das equipes, será obrigado à apresentação do contracheque documento com foto ou a carteira de sócio.

Art. 12º - Cada equipe deverá inscrever no máximo 14 atletas sindicalizados ao SINDIPETRO-RN.

Art. 13º - Um atleta inscrito por uma equipe poderá somente participar dos jogos pela mesma. E será eliminado do Torneio se transgredir este artigo.

Art. 14º - Para a inscrição das equipes será disponibilizado pela organização do evento um formulário.

Art. 15º - Período de inscrição será feito de 03 a 15 de dezembro de 2018, e será entregue na sede do SINDIPETRO-RN.

IV – DO UNIFORME:

Art. 16º - As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas para os jogos.

Art. 17º - Camisas padronizadas e numeradas; calções padronizados; meias padronizadas e chuteiras com trava. Ficando vetado o uso de trava de Ferro.

Art. 18º - O quite de uniforme será cedido pela organização do Torneio, com sua devolução após o termino do certame. As chuteiras e os meiões ficam a cargo das equipes ou atletas.

V – DA COMPETIÇÃO

Art. 19º - O Tornei será realizado no Campo de Futebol no Clube dos Empregados da PETROBRÁS – CEPE no dia 15 de dezembro de 2018 a partir da 8h.

Art. 20º - O número mínimo de jogadores para o inicio ou continuação de uma partida será de 11 atletas.

Art. 21º - Cada equipe poderá fazer até 03 substituições.

Art. 22º - As substituições de jogadores poderão ser feitas em qualquer tempo do jogo e será anotado na súmula da partida.

Art. 23º - O jogador substituído não poderá retornar ao jogo.

Art. 24º - Os jogos terão duração de 30 minutos corridos, dividido em dois períodos iguais de 15 minutos e intervalo de 5 minutos.

Art. 25º - Os jogos serão realizados em horário determinados pela organização do evento.

VI – DAS EXPULSÕES E DO NÃO-COMPARECIMENTO.

SINDICATO DOS PETROLEIROS E PETROLEIRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sede: Av. Prudente de Moraes, 357, Petrópolis, Natal - RN, CEP:59.020-400, Telefax: (084) 3344.6800

Página Eletrônica: www.sindipetrom.org.br/ E-Correio:sindipetrom@uol.com.br

Sub-Sede Natal:Av.Euzébio Rocha, 12 , Sala 8 – Cidade da Esperança – Natal/RN – CEP: 59.064-100 - Telefax: (084) 3231.1282

Sub-Sede Mossoró: Rua Venceslau Brás, 400 – Paredões – Mossoró/RN - CEP: 59.618-140 - Telefax: (084) 3317.2034.

Filiado: FUP/CTB

Art. 26º - O jogador expulso de uma partida cumprirá a suspensão automática de um jogo na partida imediatamente posterior.

Art. 27º - A equipe que deixar de comparecer para jogar qualquer partida, será eliminado do torneio, perdendo por Wx0.

Art. 28º - As equipes só poderão iniciar e continuar na partida se tiver no mínimo 07 atletas em campo.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 29º - Os jogos serão dirigidos por árbitros: 01 juiz e 02 bandeirinhas.

Art. 30º - Os árbitros serão escalados pela a organização do Torneio e não poderá ser impugnado pelas equipes.

VII – PREMIAÇÃO DO TORNEIO:

Art. 31º - A premiação do torneio será:

- a) Troféu, medalhas e uma grade de cerveja para o 1º lugar;
- b) Troféu, medalhas para o 2º lugar;
- c) Um par de chuteiras para o artilheiro do torneio;
- d) Um par de luvas para o goleiro menos “vazado”;
- e) Uma bola para o time campeão.

Art. 32º - Os critérios para eleger o goleiro menos “vazado” e o artilheiro da competição serão no tempo normal das partidas.

Art. 33º - Caberá a Organização entregar a premiação.

Art. 34º - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela organização do evento.

Art. 35º - O presente regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelos representantes das equipes, revogadas as disposições contrárias.

A Comissão Organizadora do SINDIPETRO-RN

Mossoró/RN, 29 de novembro de 2018.

SINDICATO DOS PETROLEIROS E PETROLEIRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sede: Av. Prudente de Moraes, 357, Petrópolis, Natal - RN, CEP:59.020-400, Telefax: (084) 3344.6800

Página Eletrônica: www.sindipetrom.org.br/ E-Correio:sindipetrom@uol.com.br

Sub-Sede Natal:Av.Euzébio Rocha, 12 , Sala 8 – Cidade da Esperança – Natal/RN – CEP: 59.064-100 - Telefax: (084) 3231.1282

Sub-Sede Mossoró: Rua Venceslau Brás, 400 – Paredões – Mossoró/RN - CEP: 59.618-140 - Telefax: (084) 3317.2034.

Filiado: FUP/CTB